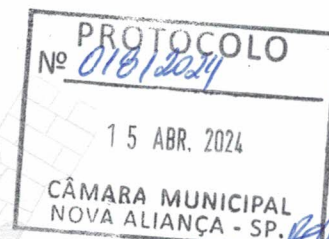




PROJETO DE LEI Nº 18 de abril de 2024.

Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais



JURANDIR BARBOSA DE MORAIS, Prefeito Municipal de Nova Aliança, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir, na Contabilidade da Prefeitura Municipal, Créditos Adicionais Especial no valor total de R\$ 561.037,61 (Quinhentos sessenta um mil trinta sete reais e sessenta um centavos), em conformidade com o artigo 41, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64 com a seguinte classificação orçamentária:

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.04	Urbanismo, Obras e Serviços Municipais
02.04.00	Urbanismo, Obras e Serviços Municipais
17	Saneamento
17.512	Saneamento Básico Urbano
17.512.0005	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais
17.512.0005.2019.0000	Manutenção Serviços de Agua
4.4.90.51.00	Obras e Instalação
00.02.00	100.000 – Geral – Convênios/entidades/fundos

ARTIGO 2º - A cobertura dos créditos adicional suplementar de que trata o artigo anterior, serão cobertos mediante ao provável excesso de arrecadação vinculado ao convenio com Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo, Fundo Estadual de Recursos Hídricos – Fehidro.



ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 11 de abril de 2024.


JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal



MENSAGEM DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Nova Aliança, 11 de abril de 2024.

Ao

Exmo. Sr. Vereador

Reginaldo Fajan

Presidente da Câmara Municipal de NOVA ALIANÇA-SP

Senhor Presidente

Nobres Vereadores

Pelo presente, vimos submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara, por intermédio de Vossa Excelência, o anexo projeto de Abertura de Créditos Adicionais Suplementar.

Com a finalidade em ações de melhorias em Infra – Estrutura Urbana, com Gestão em Ações de combate as perdas no sistema de abastecimento de agua publico municipal, no valor de R\$ 561.037,61, (Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo), Fundo Estadual de Recursos Hídricos – Fehidro e R\$ 69.257,37, recursos próprios, contrapartida do Município.

Justificada, assim, a iniciativa, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de elevada consideração.


JURANDIR BARBOSA DE MORAIS

PREFEITO MUNICIPAL